



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 23/59

LEI Nº 940, DE 20 DE ABRIL DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de CR\$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para atender, no corrente exercício, ao pagamento de vencimentos de Pessoal da Estação de Tratamento de Água, cujos cargos foram criados pela Lei nº 920, de 11 de dezembro de 1.958, lotados no Departamento de Viação e Obras Públicas - Estação de Tratamento de Água, conforme segue abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1 - Tratador - Padrão "M"	CR\$ 138.000,00
1 - Auxiliar de Tratador - Padrão "G"	CR\$ 102.000,00
7 - Serventes - Padrão "D"	CR\$ 588.000,00
T O T A L :	CR\$ 828.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica sob nº 4.78.1 - 4.14.0 - Quota prevista no artigo 20, da Constituição Federal, constante do Orçamento em vigor, conforme Índice Técnico elaborado pelo Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de abril de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

[Handwritten Signature]
- R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de abril de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Handwritten Signature]
- AUGEU BAPALHA -
Diretor Administrativo.